Revista Multidisciplinar do Nordeste Mineiro, v.12, 2023
ISSN 2178-6925

USO E REGULAMENTAÇÃO DA CANNABIS
Um Debate Global Sobre Cannabis: Aspectos Médicos e Recreativos

USE AND REGULATION OF CANNABIS
A Global Debate on Medical and Recreational Cannabis

Henrique Cardoso Rocha Assunção
Graduando em Direito, Faculdade Alfa Unipac de Almenara/MG, Brasil,
E-mail: henrique.cardoso112021@gmail.com

Vitor Sebastian Ferreira de Almeida
Graduando em Direito, Faculdade Alfa Unipac de Almenara/MG, Brasil,
E-mail: vitorsebastian1602@gmail.com

Fernando Henrique Rodrigues Varella
Graduado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora Pós-Graduado em Direito Penal e Processo Penal pelo Complexo Educacional Damásio de Jesus Docente na Faculdade Alfa Unipac de Almenara/MG; Delegado de Polícia da Polícia Civil de Minas Gerais
E-mail: fernando.varella.alfaunipac@gmail.com

Resumo:
O uso e a regulamentação da cannabis têm sido um tópico de discussão em muitas partes do mundo. A falta de regulamentação tanto para fins recreativos quanto medicinais gera debates sobre custos jurídicos, interesses da população e a necessidade de regulamentação para medicamentos derivados da cannabis. No Brasil, a situação é complicada, pois a posse de maconha é considerada crime, enquanto substâncias prejudiciais como o cigarro são permitidas. A pesquisa destaca a importância de regulamentar o cultivo, extração e venda de substâncias de qualidade farmacêutica, pois isso pode impulsionar a economia e reduzir os custos de medicamentos relacionados à cannabis. Também destaca os benefícios potenciais da cannabis, tanto medicinais quanto econômicos, e a necessidade de abordar preconceitos culturais e sociais.

Palavras-chave: Cannabis, Regulamentação, Medicinal, Recreativa, Legalização

Abstract:
The use and regulation of cannabis have been a subject of discussion in many parts of the world. The lack of regulation for both recreational and medicinal purposes sparks debates about legal costs, public interest, and the need for regulation for cannabis-derived medications. In Brazil, the situation is complicated as marijuana possession is considered a crime, while harmful substances like Paraguayan

cigarettes are allowed. The research emphasizes the importance of regulating the cultivation, extraction, and sale of pharmaceutical-grade substances as it can boost the economy and reduce costs of cannabis-related medications. It also highlights the potential benefits of cannabis, both medicinally and economically, and the need to address cultural and social prejudices.

Keywords: Cannabis, Regulation, Medicinal, Recreational, Legalization.

1. Introdução

A falta de regulamentação sobre uso da cannabis tem sido pauta de discussão em diversas partes do mundo. Países onde a substância ainda não teve seu uso regulamentado, para fins recreativos, vêm trazendo esse tema à tona tanto sobre os custos jurídicos gerados pela prática, que não é considerada delituosa, e vale ainda ressaltar sobre o interesse e curiosidade da população sobre o uso e efeitos da cannabis.

Até mesmo quando se trata do uso de derivados da cannabis para fins medicinais, não é possível encontrar um regulamento específico, sendo que cada caso de necessidade deverá ser analisado individualmente, gerando certa demora na resolução de problemas que podem ser urgentes, tendo em vista que os tais medicamentos derivados podem ser utilizados em tratamentos de doenças graves. A Clínica Canábica Gravital publicou que, embora limitadas e não muito robustas, existem evidências científicas de que o CBD, THC ou até uma combinação de ambos, podem ser eficazes no alívio de sintomas causados por câncer, tais como dores, perda de apetite náuseas e vômitos induzidos por quimioterapia.

Além do uso medicinal, ainda nos deparamos com a falta de regulamentação para um uso recreativo da popular maconha, acarretando um número alto de processos por porte de substância ilícita, mesmo essa presente em quantidade mínima gera processos em massa que acabam afogando cada vez mais o judiciário e gerando gasto público.

Ademais, verifica-se a incongruência da legislação brasileira ao tipificar a posse da maconha como crime com o suposto fim de que coibir seu consumo preservará a saúde pública, quando ao mesmo tempo o legislador permite o consumo de substâncias comprovadamente maléficas, tais como o cigarro paraguaio.

Portanto, a regulamentação de órgãos específicos para o cultivo, extração e manipulação de substâncias de qualidade farmacêutica e venda de tais produtos de maneira adequada, torna-se um tema a ser discutido no país, visto que, há reflexos inclusive na economia, a Demarest publicou uma estimativa de que, no Brasil, o uso do Canabidiol, substância extraída da cannabis movimentou R$ 130 milhões em 2021 no Brasil, podendo chegar a movimentar R$ 26,1 bilhões até 2025.

Nota-se que o uso da cannabis e suas substâncias já se faz necessário em muitos casos de doenças graves e que a discussão do tema vai além de preconceitos históricos e tange a economia como um todo, tendo em vista que uma regulamentação bem estruturada reduziria o custo de medicamentos relacionados às substâncias derivadas da cannabis e auxiliaria na criação de novos empregos em uma área a ser ainda muito explorada.

Esta pesquisa se faz necessária para compreender que com uma regulamentação bem-feita, será possível impulsionar a economia com a geração de empregos e ainda proporcionar um acesso mais barato e facilitado a aqueles que demandam do uso da cannabis para conseguirem manter uma qualidade de vida regular.

Outrossim, faz-se importante mencionar que o estudo incentiva visa expor os impactos positivos relacionados à devida regulamentação do uso da cannabis e seus derivados para fins medicinais e recreativos, com projeção futura de impactos e redução de danos e que o objeto deste estudo traz à tona uma discussão sobre conceitos e preconceitos culturais e sociais.

Referente à metodologia, a presente pesquisa é classificada como básica, visando a atualização de conhecimentos, isto é, uma nova tomada de posição teórica. A natureza do método é qualitativa, procurando estudar aspectos subjetivos de fenômenos sociais e comportamentos humanos.

No que se refere aos fins, a pesquisa se enquadra como exploratória, tendo o propósito de adquirir familiaridade e novos conhecimentos acerca da atual situação do objeto de estudo, explorando possibilidades e cenários. Por outro lado, quanto aos materiais, o estudo consiste em uma pesquisa de cunho bibliográfico, utilizando-se de uma revisão de obras publicadas acerca do assunto.

2. Revisão Bibliográfica

2.1 O uso da Cannabis no mundo

O tema ainda é tratado com certo preconceito no Brasil e hoje, “a legislação é muito travada. Nós não conseguimos avançar com mais produtos e mais frentes de trabalho porque não há uma regulação clara. Temos uma sociedade muito conservadora e isso reflete no Congresso. Esse é um tema com muitos preconceitos e que, ainda assim, já avançou muito, são feitas tentativas de trazer informações e dados concretos, montar uma frente parlamentar, dar continuidade às discussões para chegar a uma regulamentação e, para isso, é necessário trazer o debate para a mesa. ” – disse Bruno Pegoraro sobre o assunto. Vale ressaltar que, em muitos casos, a Cannabis Medicinal, auxilia no tratamento e na oferta de uma melhor qualidade de vida para pacientes de Parkinson, Alzheimer e Diabetes, entre outras. Contudo, no Brasil, até abril de 2020, apenas cerca de apenas 35 mil pessoas tinham autorização para o uso medicinal, o equivalente a aproximadamente 0,017% da população (PEGORARO, 2019).

Neste contexto, a criminalização e proibição tem impacto direto nos preços dos medicamentos, uma vez que os medicamentos teriam de ser importados. Outros impactos também afetarão a economia. De acordo com pesquisa da empresa de inteligência de mercado de cannabis Kaya Mind, a regulamentação da planta poderia criar 117 mil empregos e gerar 26,1 bilhões de reais em receitas para o país em quatro anos. O relatório leva em conta a regulamentação de todas as formas de consumo, seja medicinal, de cannabis ou recreativo, e considera os R$ 8 bilhões em impostos arrecadados no mesmo período. “Com a regulamentação, espera-se que o mercado da cannabis floresça, o que reduzirá os preços dos medicamentos e, assim, aumentará a eficiência na satisfação das necessidades sociais, além de ajudar na receita fiscal (EASELABS, 2022).

As expectativas de crescimento no ramo são tão altas que ele tem até nome: green rush, referência à corrida do ouro. Atualmente, o mercado global de cannabis vale US$ 20,5 bilhões. Até 2030, a indústria deverá atingir US$ 350 bilhões. Neste contexto, o Brasil continua sendo o segundo país que mais cresce, de acordo com a pesquisa McKinsey Future of Health realizada em agosto de 2020 (EASELABS, 2022).

Na verdade, o Canadá e os Estados Unidos, dois países que realizam censos anuais, tiveram números elevados de utilizadores durante décadas, muito antes da legalização. Em 2020, 10% dos adolescentes (com idades entre 12 e 17 anos) e 34% dos jovens adultos nos Estados Unidos relataram ter consumido maconha no ano anterior. No Canadá, é ainda mais usado. Metade dos jovens de 20 a 24 anos relataram ter usado maconha no ano passado, assim como 37% dos jovens de 16 a 19 anos. Além disso, 19% dos canadenses fumam maconha diariamente (PINSKY, 2023).

Sonolência, náusea, esquecimento e depressão. Estes não são sintomas de uma doença, mas possíveis efeitos expressos em um folheto de um importante medicamento para epilepsia vendido no Brasil. As contraindicações são tão difundidas que surge a dúvida: e se existisse uma substância natural que pudesse reduzir crises, convulsões e outras doenças sem tantos efeitos colaterais e garantir uma melhora significativa nas condições de vida de vários pacientes? A pesquisa moderna mostra que ela existe. O produto vem da Cannabis sativa L. – uma erva comumente conhecida como “cannabis” neste país. Num equilíbrio entre o estigma conquistado nas últimas décadas e os resultados cada vez mais promissores, este vegetal garante a restauração do bem-estar e da qualidade de vida de muitos brasileiros, embora até agora as oportunidades democráticas para uma boa saúde tenham sido escassas. População (FARIAS, 2023).

A cannabis tem centenas de moléculas com implicações terapêuticas. Ricardo Reis, biólogo do Laboratório de Neuroquímica do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Jr. da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IBCCF/UFRJ), que estuda cannabis com os pesquisadores Luzia Sampaio e Andrey Aguiar, explica que ela tem propriedades terapêuticas As principais moléculas dos fitocanabinóides são as mais promissoras e as mais estudadas e utilizadas na medicina, incluindo o tetrahidrocanabinol (THC) e o canabidiol (CBD).O THC é o ingrediente psicoativo

que pode “deixar as pessoas excitadas”. O CBD possui diversos efeitos terapêuticos, como anticonvulsivante, ansiolítico, antioxidante e anti-inflamatório, enquanto o THC se destaca pelos efeitos analgésico, estimulante do apetite e anti-náusea. “Os efeitos terapêuticos destes compostos foram observados em modelos animais e ensaios clínicos e demonstraram ser muito seguros e eficazes. Para além desses dois fitocanabinóides, inúmeras outras moléculas têm recebido destaque nos últimos anos”, afirma. Já o cânhamo, cultivado majoritariamente para uso industrial ou medicinal, caracteriza-se por baixo teor de THC e alto teor de CBD (FARIAS, 2023).

Conforme o biólogo Ricardo Reis disse, a planta tem um potencial de uso vasto, como explicita a fala:

> “Em termos comerciais, pode ser empregado em inúmeros itens, na indústria têxtil, em roupas, em plásticos biodegradáveis, em biocombustível, alimentos e ração animal”

2.2 A história da maconha

A maconha não teve sua origem no Brasil, ela foi trazida e só depois passou a ser cultivada em solo brasileiro, como se nota no trecho retirado do texto “A história da maconha no Brasil” do autor Elisaldo Araújo Carlini:

> “A história da maconha no Brasil tem seu início com a própria descoberta do país. A maconha é uma planta exótica, ou seja, não é natural do Brasil. Foi trazida para cá pelos escravos negros, daí a sua denominação de fumo-de-Angola. O seu uso disseminou-se rapidamente entre os negros escravos e nossos índios, que passaram a cultivá-la. ”

O trecho explicita o fato de que o uso da substância é tão antigo quanto o próprio descobrimento do Brasil e que seu uso logo deixou de ser de exclusividade dos negros, que traziam a cannabis nos navios, e logo passou a tanger os povos nativos desta terra, que passaram a cultivar a planta.

A cannabis tem sido usada pelos chineses, indianos, egípcios, árabes, gregos e romanos desde os tempos antigos como remédio e forma de ficar chapado, muito antes de chegar às Américas. Essas pessoas pretendem até selecionar variedades de cannabis com maior teor de tetrahidrocanabinol (THC) para uso em rituais religiosos ou práticas de cura. O tetrahidrocanabinol (THC) é o produto químico responsável pelos efeitos da maconha no corpo. A primeira menção ao seu uso está em um manual médico chinês por volta de 2700 a.C. A lenda chinesa afirma que era útil no tratamento de reumatismo, gota, malária e, curiosamente, como distração, com o imperador chinês Shennong registrando seu uso. O pai da medicina tradicional chinesa. Em 1000 a.C., os hindus criaram uma bebida chamada bhang, que era uma mistura de cannabis, leite e outros ingredientes, e a usavam como intoxicante ou para fins recreativos. Tornou-se uma parte fundamental da cultura indiana e está associada ao Senhor Shiva, um deus importante na Índia. Hoje, a

bebida continua fazendo parte da cultura desse povo. Os devotos indianos bebem maconha para imitar o caminho para a salvação, pois acreditam que Shiva usou a maconha para focar sua mente e aproveitar seu poder divino para beneficiar o mundo. Os antigos hindus também podem ter usado cannabis para tratar lepra e disenteria, bem como tratar febres, induzir o sono e melhorar o julgamento e as habilidades cognitivas. Também se pensa que prolonga a vida. Um papiro egípcio de cerca de 1500 a.C. menciona a cannabis como um tratamento eficaz para a inflamação (CROPLIFE, 2018).

Em 2013, a organização britânica Transform Drug Policy Fundation publicou um guia com recomendações sobre como regular o mercado de cannabis. A peça, que acaba de ter versão atualizada em português, explora diferentes aspectos relacionados ao uso adulto da droga: desde a potência da cannabis vendida até o tipo de embalagem utilizada para vender o produto. Baseia-se na experiência internacional e na pesquisa acadêmica para fornecer informações qualificadas e úteis para o desenvolvimento de políticas públicas. O autor afirma que havia pouca experiência internacional na época que servisse de referência para esse debate. Na época, existiam mercados legais de cannabis não medicinal (para fins recreativos) em vários estados dos EUA. Há também a experiência da descriminalização das drogas. No caso de Portugal, fumar cannabis (e outras substâncias) deixou de ser considerado crime em 2001. Lá, quem for flagrado com mais de 25 gramas de maconha, quantidade máxima permitida para consumo pessoal, não iria para a cadeia: Respondendo ao processo de ordem executiva. Ao longo da última década, esta lista de experiências expandiu-se – embora ligeiramente. Hoje, os Estados Unidos, o Uruguai e o Canadá têm mercados legais de cannabis. Outros países estão caminhando na mesma direção. Tomemos como exemplo o México, a Colômbia, o Luxemburgo, a Nova Zelândia, a Suíça e os Países Baixos. Nos casos em que a cannabis não medicinal tenha sido legalizada e regulamentada, a planta e os seus derivados podem ser produzidos e vendidos, desde que a indústria cumpra as regras estabelecidas pelos reguladores locais (CISCATI, 2023).

2.3 A regulamentação da Cannabis e seus benefícios

A cannabis é a droga ilegal mais consumida no mundo e a droga ilegal que mais cresce nas últimas décadas. Para ajudar a avaliar os efeitos da cannabis na saúde, o investigador Wayne Hall, da Universidade de Queensland, na Austrália, revisou os resultados das últimas duas décadas sobre o consumo de cannabis. Entre os resultados de uma revisão da investigação científica sobre a cannabis publicada na revista Addiction, alguns podem ser óbvios. Por exemplo, dirigir embriagado devido ao uso de maconha dobra o risco de acidente de trânsito. No entanto, Hall observou: “Em muitos estudos, uma grande proporção de motoristas com maconha no sangue também apresentava níveis elevados de álcool, tornando difícil separar os efeitos da maconha e do álcool no risco de acidente” (MEDIAVILLA, 2014).

Em 2010, foi publicado na Lancet, revista médica de maior prestígio no mundo, um artigo de David Nutt, professor de neuro psicofarmacologia no Imperial College, em Londres. O artigo tematiza uma pesquisa desenvolvida por um grupo de cientistas que buscou avaliar os riscos relacionados ao uso de diferentes drogas, lícitas e ilícitas. Utilizando uma abordagem que leva em conta múltiplos critérios, o estudo define que, em uma escala de zero a cem, os danos causados pelo álcool chegam a 72; pela heroína, 55; pelo crack, 54; pela cocaína, 27; pelo tabaco, 26; pela maconha, 20; pelo ecstasy, 9; e pelo LSD, 7. Os critérios de classificação das drogas foram avaliados conforme os danos causados tanto ao próprio usuário (exemplo: um câncer de pulmão provocado pelo cigarro) quanto aos outros sujeitos (exemplo: causar acidentes por dirigir embriagado), por meio de uma análise multidimensional, que engloba fatores biológicos, psicológicos e sociais.

Veja-se na figura 1 tais dados.

Figura 1 - Gráfico de Danos Ocasionados por Uso de Drogas

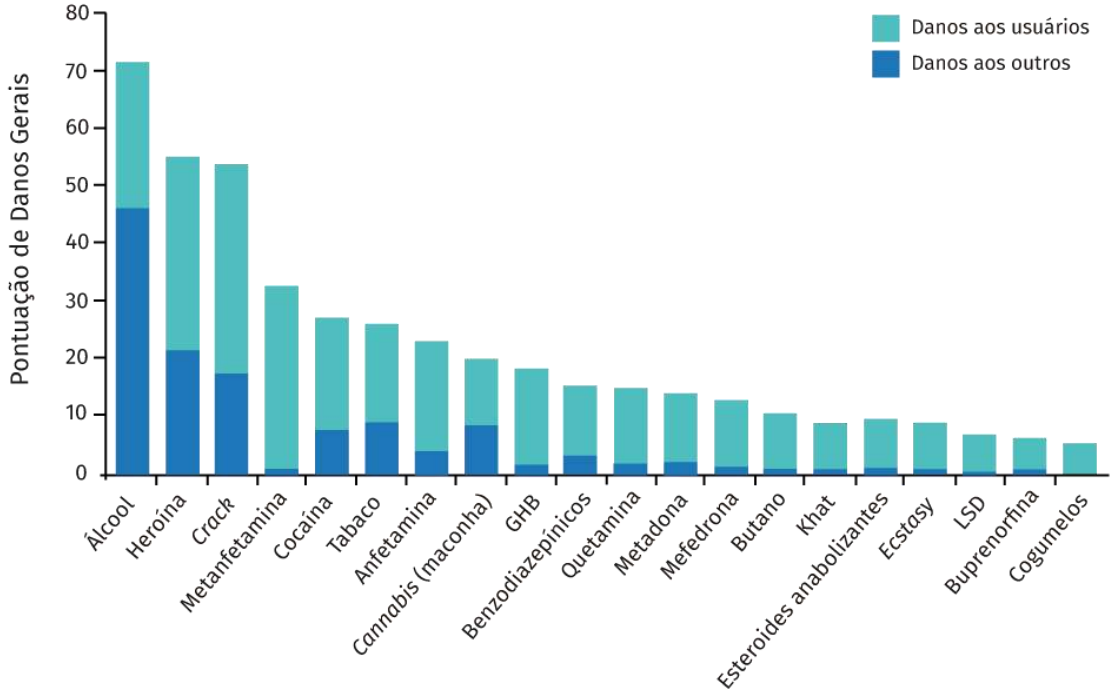

Fonte – Nutt, Leslie e King

De junho a agosto do ano de 2019, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) realizou duas consultas públicas para solicitar a opinião do público sobre a produção de cannabis para fins medicinais. A medida atende a pedidos de pacientes desesperados por tratamentos à base da planta, hoje cara e importada para controlar diversos sintomas graves, como dores crônicas, espasticidade por esclerose múltipla e convulsões da síndrome de Dravet. Epilepsia hereditária, rara na infância. Mas a medida foi contestada pelo establishment médico, que permaneceu cético face às evidências científicas positivas. A proposta da Anvisa também enfrentou reação do próprio governo, que se recusou a impor qualquer

regulamentação à nova fábrica. David Kallás, coordenador do Centro de Pesquisa Empresarial do Insper, disse que um mercado no Brasil que pode ultrapassar US$ 2 bilhões está sendo paralisado na disputa. A proposta da Anvisa estabelece restrições ao cultivo, que, conforme Texto de Consulta Pública nº 655, só pode ser utilizado para fins médicos e científicos, em ambiente fechado e controlado e por pessoas jurídicas com autorização especial. O local não pode ser identificado mediante colocação de placas e sinalizações e possui regras rígidas de segurança como manutenção de sistema de vigilância 24 horas e acesso por biometria. A planta só poderá ser entregue e vendida diretamente para instituições de pesquisa e insumos farmacêuticos ou fabricantes farmacêuticos autorizados pela Anvisa (REGULAMENTAÇÃO, 2019).

Os resultados da legalização variaram. Uma revisão de estudos publicados em 2022 concluiu que, em alguns casos, houve uma diminuição global na incidência da criminalidade relacionada com drogas, porém, há sinais de aumento do consumo de cannabis entre os adolescentes: um fator de risco para o desenvolvimento de doenças mentais. O estudo de 2022 destaca que, independentemente das perdas ou ganhos, no geral, todos os locais que legalizaram a venda e o consumo de maconha e criaram regras para controlar esses mercados experimentaram benefícios comuns: menos penas de prisão relacionadas às drogas, menos comportamento criminoso. Esta é uma questão particularmente sensível para o Brasil. O Brasil ocupa o terceiro lugar no ranking de países com mais encarceramentos: cerca de 900 mil pessoas estão presas, segundo o CNJ. Uma em cada três pessoas foi presa por crimes relacionados com as atuais leis sobre drogas. O advogado Cristiano Maronna acredita que regular o mercado de cannabis – ou simplesmente descriminalizar a posse da droga – “levaria à libertação de pessoas atualmente presas por tráfico de cannabis”. Maronna é Diretora da Plataforma Justa e responsável por coordenar a tradução do guia para o português. As discussões sobre a regulamentação do consumo adulto de cannabis ainda não avançaram no Brasil, disse ele. Mas deve ser visto com crescente preocupação. Parte do motivo é o potencial do mercado brasileiro. Hoje, estima-se que o mercado global de cannabis valha aproximadamente 50 mil milhões de dólares. Sobre o assunto, Maronna afirma:

> “E o Brasil tem condições de se tornar um dos grandes players do setor”

Mas não é só isso: a discussão merece atenção, sobretudo, pelo seu potencial para reparar injustiças. Desde que o uso da maconha foi criminalizado, a guerra contra a maconha se tornou uma guerra contra as pessoas. Os negros e os pobres, em particular, são desproporcionalmente mortos e presos (CISCATI, 2023).

3. Considerações Finais

Naturalmente a discussão sobre a legalização da cannabis, para uso próprio e utilização na indústria, gera certa disparidade de opiniões, seja sobre ainda estar

ligado ao preconceito e repúdio cultural da planta, ou investir em um mercado promissor e com amplitude de uso vasta.

Nota-se que a maconha é vulgarmente demonizada pela sociedade, mas também representa uma substância usada desde os tempos coloniais, no Brasil, e há mais tempo ainda em diversas partes do mundo, até como substância medicinal, levantando a discussão quanto ao artigo 28 da Lei de Drogas e sua inconstitucional por suposta, ofensa a diversos princípios, tais como lesividade e proporcionalidade, ferindo ainda os direitos individuais da intimidade e da vida privada.

Frise-se que dados confirma que existem drogas mais nocivas que a cannabis, tanto para quem usa, como para terceiros, e que são livremente comercializadas como o álcool e o tabaco e que não são postas como vilãs da sociedade na mesma proporção em que a maconha.

Por fim, vale considerar o quão complexa é a discussão, por tanger fatores econômicos e culturais. É necessário buscar uma solução que não apenas se baseie na aplicação da lei, mas também a adoção de políticas públicas para minimização danos aos usuários recreativos e para o desenvolvimento e exploração do uso da substância nas indústrias, melhorando a acessibilidade dos que dependem de medicamentos ligados a cannabis e fomentando um mercado potencialmente lucrativo. Em suma, a regularização do uso da cannabis, seja para fins recreativos ou medicinais, além de alimentar um mercado que vem crescendo em vários países do mundo, acarreta punições mais condizentes e no auxílio dos que necessitam de medicamentos, protegendo a justiça social e ainda proporcionando uma vida mais confortável aos que usam seus derivados em tratamentos.

Referências

BHUB, Marketing. 'Green rush': a jornada do empreendedor no mercado em ascensão da Cannabis. Artigo publicado em blog. **BhubBlog**. 2022Disponível em: https://bhub.com/blog/green-rush-cannabis/

CARLINI, Elisnaldo Araújo. A história da maconha no Brasil. Artigo publicado em jornal brasileiro de psiquiatria. **Scielo**. 2006. Disponível em: https://www.scielo.br/j/jbpsiq/a/xGmGR6mBsCFjVMxtHjdsZpC

CISCATI, Rafael. Em que países a venda de maconha é legalizada? No Brasil, o consumo é crime? Texto publicado em página online. **Brasil de Direitos**. 2023. Disponível em: https://brasildedireitos.org.br/atualidades/em-que-pases-a-venda-de-maconha-legalizada-no-brasil-o-consumo-crime

FARIAS, Erika. Novos tempos: Cannabis Medicinal ganha espaço no SUS. Texto publicado em canal da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio. **FIOCRUZ**. 2023. Disponível em: https://www.epsjv.fiocruz.br/noticias/reportagem/novos-tempos-cannabis-medicinal-ganha-espaco-no-sus

_____ . Cannabis, a planta que vem desde a antiguidade servindo de remédio para muitas doenças. Artigo publicado em canal de notícias. **CropLife Brasil**. 2021. Disponível em: https://croplifebrasil.org/noticias/cannabis-a-planta-que-vem-desde-a-antiguidade-servindo-de-remedio-para-muitas-doencas/

_____ . REGULAMENTAÇÃO DA CANNABIS SATIVA PODE INCENTIVAR PESQUISAS E MERCADO. Artigo publicado em revista no setor de saúde**. Revista Facto edição 60**. 2019. Disponível em: https://abifina.org.br/facto/60/artigos/regulamentacao-da-cannabis-sativa-pode-incentivar-pesquisas-e-mercado/

MEDIAVILLA, Daniel. MACONHA É MENOS VICIANTE QUE ÁLCOOL OU NICOTINA. Artigo publicado em revista científica. **Jornal El País**. 2014. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2014/10/06/ciencia/1412618575_595889.html

PEGORARO, Bruno. Os desafios da regulamentação da cannabis no Brasil. Entrevista dada a podcast. **Dona Política e seus robôs**. 2019. Disponível em: https://spotify.link/U7SoN2m0WDb

PISNKY, Ilana. A maconha no século XXI: de droga ilegal a mercado em alta. Texto publicado em coluna de revista. **Revista Veja**. 2023. Disponível em: https://veja.abril.com.br/coluna/mens-sana/a-maconha-no-seculo-21-de-droga-ilegal-a-mercado-em-alta/amp

SÍRTOLI, Ericky Maurício; FILHO, Sérgio José Laste; SCHAEDLER, Peterson Fernando. AS VANTAGENS E DESVANTAGENS DA DESCRIMINALIZAÇÃO DA MACONHA. Disponível no **Anuário Pesquisa e Extensão Unoesc São Miguel do Oeste**, publicado em 2019 no formato de PDF.

World Law Group, Global Report on Cannabis Policy. Artigo publicado no formato de PDF na página **The World Law Group**. 2020. Disponível em: https://www.theworldlawgroup.com/writable/documents/news/10.29.2020-Final-Cannabis-Guide.pdf